



Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

Câmara Municipal de São Benedito

06/09/23

W. de F. Rodrigues

PROJETO DE LEI Nº 051/2023

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 06/09/23
Visto Presidente: _____

“Declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Nordeste – ADRA CEARA e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito-CE, aprovou e eu, SAUL LIMA MACIEL, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Nordeste – ADRA CEARA** localizada a Rua Dom Joaquim de Melo Nº 559 – Bairro Rodolfo Teófilo – Fortaleza - CE, inscrita junto à Receita Federal sob o CNPJ: 15.778.957/0004-83.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposição em contrário.

Paço da Câmara Municipal de São Benedito – CE, 06 de Agosto de 2023.

Marculino Franco Rodrigues
Marculino Franco Rodrigues
Vereador



Câmara Municipal de São Benedito

Biênio 2023 / 2024

Mensagem Nº 002/2023

Do Vereador Marculino Franco Rodrigues

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Benedito-Ce.

Sr. Presidente, Haroldo Celso Maciel Junior

Srs. Vereadores

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e aos nobres colegas vereadores desta augusta casa para exame, discussão e votação ao Projeto de Lei, que dispõe sobre a propositura de declarar de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Nordeste – ADRA CEARA localizada a Rua Dom Joaquim de Melo Nº 559 – Bairro Rodolfo Teófilo – Fortaleza - CE, inscrita junto à Receita Federal sob o CNPJ: 15.778.957/0004-83.

A ADRA CEARA, fundada em 13/06/2014 (treze de junho de dois e quatorze), tem como primazia a defesa dos direitos sociais com estimulação do desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural da sociedade, atuando com ações em programas e projetos comunitárias que promovem a qualidade de vida da população em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, com atuação direta na promoção das garantias de direitos humanitários.

No âmbito do município de São Benedito possui um Núcleo de Projetos instalado na Comunidade do Sítio Xique-Xique, com atuação efetiva na comunidade local e região adjacentes, na qual se destaca suas ações voltadas ao “PROJETO PLANTANDO ESPERANÇA”, que consiste no plantio de mudas de espécie nativas as margens de rios e nascentes, visando a restauração das matas ciliares dos diversos rios da região, as ações deste projeto eis realizado através de voluntários da Igreja Adventista do Sétimo Dia em parceria com entidades públicas e privada e pela sociedade civil.

Este Projeto de Lei propõe reconhecer os relevantes serviços prestados por esta tão conceituada entidade sem fins lucrativos que arduamente trabalha na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ante ao exposto, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, que reconhece de utilidade pública a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Nordeste – ADRA CEARA, que contribui significativamente com o desenvolvimento econômico, social, ambiental e cultural de nosso município.

Atenciosamente,

Plenário da Câmara Municipal de São Benedito-CE, 06 de Agosto de 2023.


Marculino Franco Rodrigues
Vereador



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202323174619

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 15778957000483
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 05/09/2023 ÀS 22:29:03
VÁLIDA ATÉ 04/11/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE
CNPJ: 15.778.957/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:24:37 do dia 05/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2024.

Código de controle da certidão: **69F9.A9C0.2AB6.D8C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS
ASSISTENCIAIS DO NORDESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.778.957/0004-83
Certidão n°: 46496865/2023
Expedição: 05/09/2023, às 22:32:08
Validade: 03/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.778.957/0004-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.778.957/0004-83 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/06/2014
NOME EMPRESARIAL AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ADRA CEARA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOM JOAQUIM DE MELO	NÚMERO 559	COMPLEMENTO *****	
CEP 60.430-660	BAIRRO/DISTRITO RODOLFO TEOFILO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDISON.CREMONINI@ADVENTISTAS.ORG.BR		TELEFONE (81) 9615-6763/ (81) 2121-2400	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **22:40:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.778.957/0004-83
Razão Social: AGENCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E
Endereço: RUA DOM JOAQUIM DE MELO / RODOLFO TEOFILO / FORTALEZA / CE / 60430-660

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082804425933183548

Informação obtida em 05/09/2023 22:35:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AGÊNCIA ADVENTIS
Rua Jos
J.

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 24/03/2023 10:53:09 ESCRIVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$ 0,21
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo 0074849.FNX03202302.03305



ORDESTE

L. N.º 189

DATA: 31/01/2023

ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.778.957/0001-30, sem fins lucrativos, de objetivos assistenciais, beneficentes e filantrópicos, com seu vigente Estatuto Social registrado no Cartório Eduardo Malta, Ofício do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Jaboatão dos Guararapes, sob n.º 2083 Protocolo n.º 29.816, com sede social localizada na Rua José Bezerra de Albuquerque, n.º 210, Prazeres, realizada em **19/10/2022**, sob a presidência do Pr. **ALIJOFRAN LIMA BRANDÃO** e secretariada pelo Pr. **JAIRO CÉSAR SILVA DOS ANJOS**, contando com a presença dos conselheiros que assinam ao final desta ata. Constatada a presença do quórum mínimo de cinco mesários, estatutariamente exigido (Art. 15, §4º), o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, fazendo distribuir a agenda contendo a ordem do dia, da qual, depois de apreciada, discutida e analisada, resultou nas seguintes deliberações, tomadas e aprovadas por votações unânimes: **1) COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA UNEB – VOTADO** registrar a composição da atual diretoria executiva, com mandato de 3 (três) anos, de **01/01/2023 a 31/01/2026**, a saber: como **DIRETOR GERAL** o Sr. **ERINALDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Marketing, portador do RG. 839595 SSP/RN, e CPF. 511.959.764-53, e como **DIRETOR ADMINISTRATIVO** o Sr. **MARCONIEL CORREIA MATTOS**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG sob o n.º 047.804.64-56 SSP/BA e CPF: 786.473.715-34. **2) REGISTRO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA UNEB – VOTADO** registrar a atual composição do Conselho Administrativo com mandato até **31/01/2026**: como **PRESIDENTE** o Pr. **ALIJOFRAN LIMA BRANDÃO**, brasileiro, casado, ministro do evangelho, RG 15940489 SESEG/AM, CPF 772.827.364-72, como **SECRETÁRIO** o Pr. **JAIRO CÉSAR SILVA DOS ANJOS**, brasileiro, casado, ministro do evangelho, portador do RG 4033810252 SSP/RS e do CPF: 517.294.310-20, e como **CONSELHEIROS**: **OTÁVIO JOSÉ BARRETO LIMA**, brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, RG 5686092 SSP/PE, CPF 040.890.534-47; **RAFAEL SANTOS DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 7.038.515 SSP/SC e do CPF/MF sob o n.º 663.329.153-15; **GEOVÁ SOUZA DE MELO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1545558 SSP/SE e do CPF/MF sob o n.º 011.030.765-82; **ELNATÁ JONATAS ARAÚJO BARRETO**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade n.º 14219362-32 SSP/BA e do CPF/MF sob n.º 056.163.565-06; **JORGE ANDERSON LEITE PACHECO**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 5915957 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob n.º 090.814.057-64, **MAELSON TRABUCO DA SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG n.º 1258107848 SSP/BA e inscrito no CPF/MF: 045.454.975-00; e **ALYSSON GALVÃO VASCONCELOS FONSÊCA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 002.008.968 – SSP/RN e do CPF/MF sob o n.º 060.585.164-63. **3) PROCURAÇÃO AOS ADVOGADOS – VOTADO** por unanimidade outorgar mandato aos seguintes: **ALYSSON GALVÃO VASCONCELOS FONSECA**, brasileiro, casado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Seccional do Rio Grande do Norte, sob o n.º 8.712, com endereço profissional situado na Rua José Bezerra de Albuquerque, n.º 210, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes – PE, CEP 54315-580; **ESDRAS BEZERRA CAVALCANTE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/RN, sob o n.º 12146 com endereço profissional situado na Rua Dom Joaquim de Melo, n.º 559, Rodolfo Teófilo CEP 60430-660, Fortaleza – CE; **FERNANDO HENRIQUE DA SILVA MARQUES**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob n.º 407.929, com endereço profissional situado na Rua Virginópolis, n.º 92, Nova Pamamirim, Pamamirim - RN; **LIZZIE CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/PE sob o n.º 39.911, com escritório profissional situado na Estrada de Belém, n.º 885, Campo Grande, Recife – PE; **MILENA FURTADO FARIAS**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/PE sob n.º 55.156, com endereço profissional situado na Rua Limeira Tejo, sob n.º 53, Universitário, Caruaru – PE; e **MÁRCIA CRISTINA DIAS CAVALCANTE SERPA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/AL sob n.º 19.443, com endereço profissional situado na Estrada dos Guaranis, 0000, Serraria, Maceió – AL, com os

60.816 = 8815
Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E PJ

GSDM ALB OJBL Rds AGVF ESAB Mal JALO

AGÊNCIA ADVENTIS
Rua Jos
J.

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 24/03/2023 10:53:09 ESCRIVENTE AUTORIZADO RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$ 0,21
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo: 0074849.EEW03202302.03306



DATA: 31/01/2023

poderes da cláusula "Ad Judicia et extra" para representar a outorgante **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE - ADRA NORDESTE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.778.957/0001-30, bem como os seus estabelecimentos filiais, regiões administrativas, unidades mantidas e qualquer órgão que vier a ser criado pelo Conselho Administrativo, agindo em conjunto ou separadamente, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Paraestatais, sobretudo Ministérios e suas Secretarias, Divisões, Delegacias, Inspetorias, em especial, Agências, Superintendências, Conselhos; Secretarias Estaduais e/ou Municipais e seu órgãos; Receita Federal do Brasil, INSS e suas Diretorias, Delegacias, Agências, Inspetorias e ou Conselho de Recursos da Previdência Social; Delegacia de Polícia; Coordenação Geral ou Órgão de FGTS e/ou PIS; Sindicatos Patronais ou de Empregados; perante Cartórios de Notas, de Protestos, de Registro de Imóveis, de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos e Anexos em Geral; propondo ações e ou promovendo a defesa dos interesses dela outorgante em qualquer ação, processo ou medida judicial e/ou administrativa e/ou extrajudicial, em que figure como autora ou ré, proponente ou oponente, ou simplesmente interessada; constituir preposto, firmar declarações, compromissos, assinar termos de retificação e/ou ratificação nos processos, escrituras públicas e contratos imobiliários; protocolar pedidos, dar recibos, requerer certidões, averbações, juntar e retirar documentos e ainda os especiais para receber notificações, transigir; tomar ciência de despachos, decisões, avisos, diligências e/ou exigências formuladas e satisfazê-las; desistir da ação ou de recursos; firmar termos de acordo ou transação nos autos ou fora deles; dar e receber quitação e receber alvarás para levantamento de valores. O outorgado **ALYSSON GALVÃO VASCONCELOS FONSECA** poderá substabelecer sempre com reserva de poderes e poderá ainda representar o Conselho Administrativo da UNEB perante os cartórios de registro civil, registro de imóveis, notas, protesto, registro de títulos e documentos, e demais cartórios judiciais e/ou extrajudiciais, especialmente os competentes para registro das atas legais, podendo inclusive assinar os instrumentos de procuração a outros outorgados, procuradores ou representantes legais, conforme deliberação do Conselho Administrativo, além de fazer requerimentos, apresentar anexos, podendo praticar todos os atos necessários a consecução destas finalidades, como cumprir exigência, requerer, assinar, protocolar e dar recibo. A presente procuração é válida até o dia 31/01/2026. Ficam, entretanto, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha (m) participado ou iniciado procedimento, antes de 31/01/2026, até que a decisão final ou sentença ou acórdão tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados de conformidade com o que aqui se dispõe. **4) PROCURAÇÃO AO ASSISTENTE - VOTADO**, por unanimidade, conceder procuração ao Tesoureiro Assistente: **GEOVA SOUZA DE MELO**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 1545558 SSP/SE e do CPF/MF sob o n.º 011.030.765-82, sendo atribuído ao mesmo poderes para **INDIVIDUALMENTE** dirigir as atividades da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE - ADRA NORDESTE** e de seus estabelecimentos, regiões administrativas, unidades mantidas ou qualquer órgão que vier a ser criado pelo Conselho Administrativo da INSTITUIÇÃO representando-a, para tanto, perante: (1) Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada em seus conceitos mais abrangentes, repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Paraestatais, inclusive Ministérios e Agências do Governo Federal, Secretarias de Governos Estaduais ou do Governo do Distrito Federal, Prefeituras Municipais, seus órgãos subordinados, o MINISTÉRIO DA FAZENDA, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Conselho de Contribuintes, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ministério do Trabalho e Emprego e suas Delegacias, Ministério de Relações

60.816 = 8815
Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E PJ

GSdM ALB AGVF OJBL MZL RSD JALP EAB

AGÊNCIA ADVENTIS
Rua Jos

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fé 24/03/2023 10:53:09 ESCREVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87, FERM R\$
0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$
0,21



DATA: 31/01/2023

Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital
Selo: 0074849.MCH03202302.03307

Exteriores, Embaixadas e Consulados do Brasil no Exterior, ou de países estrangeiros no Brasil, Ministério da Justiça, a Direção e ou Coordenação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e do PIS, a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, DETRAN, Sindicatos Patronais e de Empregados, Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protestos, de Registro de Imóveis, Anexos e de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos; podendo: (1.1) requerer, alegar, contestar, apresentar defesas, recursos, reclamações, protestos, recorrer, retirar ou juntar documentos; tomar ciência de despachos e decisões; transigir e firmar acordos; fazer declarações nos autos, pagar, receber ou levantar valores. (1.2): receber verbas, créditos, direitos, subvenções, doações, preços, serviços, auxílios e ou importâncias de qualquer tipo, natureza ou espécie, dando e passando recibo de quitação dos valores recebidos, mesmo em restituição e ou devolução. (1.3) admitir e demitir empregados, assinar contratos de trabalho, registrar e anotar na Carteiras de Trabalho e Previdência Social, dar anuência propor, promover, aceitar e ou efetuar acordos, homologações e liquidações em rescisões de contrato de trabalho, formalizar Compromisso de Manutenção de Religiosos e ou formalizar a contratação de empregados no exterior para obtenção de seu visto de entrada no País, e demais petições e documentos exigidos pelos poderes públicos. (1.4) Receber doações, legados e outros donativos sem encargos, adquirir bens móveis ou imóveis por qualquer título, imóveis e formalizar e subscrever o negócio pela maneira protocolar, podendo negociar ampla e livremente sobre todas as condições e cláusulas necessárias ao negócio, pagar preço, emitir título, crédito e valores relativos ao negócio; receber domínio, posse e propriedade. (1.5) Alienar e adquirir bens móveis, semoventes e automotores, formalizar e subscrever o negócio pela maneira protocolar, podendo negociar ampla e livremente sobre todas as condições e cláusulas necessárias ao negócio, transferir ou receber domínio, posse e propriedade. (1.6) Dar em locação ou arrendar bens da Outorgante a terceiros e locar ou arrendar de terceiros para uso dela Outorgante, de seus empregados ou ministros, formalizar e subscrever o negócio pela maneira protocolar, podendo negociar ampla e livremente sobre todas as condições e cláusulas necessárias ao negócio. (1.7) conceder fiança em contratos de locação de imóveis para residência de pessoas físicas ou jurídicas a serviço da Outorgante ou em favor de pessoas físicas ou jurídicas a serviço de entidade a qual a Outorgante seja associada, coligada ou de outra forma vinculada. (1.8) Desde que acompanhado de cópia de ata legal da Outorgante autorizando o negócio, receber doações, legados e outros donativos com encargos; alienar ou prometer alienar bens imóveis e formalizar e subscrever o negócio pela maneira protocolar, podendo negociar ampla e livremente sobre todas as condições e cláusulas necessárias ao negócio, receber e dar quitação de título, créditos e valores relativos ao negócio, transferir domínio, posse e propriedade. (1.9) requerer, firmar e ou autorizar registros, averbações, inscrições, cancelamentos, baixas e outros atos negociais, registrais ou administrativos. (1.10) perante órgãos públicos reguladores, fiscalizadores e outros que com ela se relacionem, suas patrocinadoras, instituidores ou participantes, beneficiários e outros contratantes, podendo assinar Convênios de Adesão, Termos de Inclusão ou Exclusão de Patrocinadores ou instrumentos alteradores, aprovar ou rejeitar alterações regulamentares, votar em qualquer matéria que lhe seja submetida a apreciação, bem assim subscrever todo e qualquer documento ou instrumento em que a Outorgante venha a intervir ou se manifestar, receber e cobrar contribuições e taxas. (1.11) Contratar serviços de manutenção de equipamentos, espaços e instalações; contratar seguros; Aceitar duplicatas de compras e de prestação de serviços. (1.12) Celebrar contratos de qualquer natureza com assunção de encargos e obrigações. (1.13) Representar o Conselho Administrativo da UNEB perante os cartórios de registro civil, registro de imóveis, notas, protesto, registro de títulos e documentos, e demais cartórios judiciais e/ou extrajudiciais, especialmente os competentes para registro das atas legais, podendo inclusive assinar os instrumentos de procuração aos outorgados conforme deliberação do Conselho Administrativo, além de fazer requerimentos, apresentar anexos, podendo praticar todos os atos necessários a consecução destas finalidades, como cumprir

60.816 = 8815
Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E PJ

GSDM ALB OJBL edis esab AGVF mal jaldp

DATA: 31/01/2023

LIVRO DE ATAS

FL. Nº 192

exigência, requerer, assinar, protocolar e dar recibo. (2) Representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal em que a **Outorgante** figurar ou comparecer quer como autora, litisconsorte ou ré, promovendo **com plenos e especiais poderes** a defesa dos direitos e interesses dela **Outorgante, podendo:** (2.1) receber notificações, intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido; transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação. (2.2) receber importâncias a que se referir o processo; dar quitação. (2.3) celebrar termos de acordo e ou compromisso em processos judiciais. (2.4) propor, promover, aceitar e ou efetuar acordos, homologações e liquidações em ações e reclamações trabalhistas; (2.5) proceder a notificações judiciais ou extrajudiciais; (2.6) promover e ou requerer buscas e apreensões. (2.7) nomear prepostos, especificando poderes. (2.8) receber, retirar e subscrever documentos. (2.9) nomear advogados em favor da Outorgante, por instrumento público ou particular, conferindo-lhes poderes de representação ad judicium et extra e mais os especiais contidos no art. 38 do CPC. (3) Comparecer a assembleias gerais deliberando sobre matérias de competência dessas assembleias, inclusive reformas estatutárias. (4) Representar perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Empresas Áreas com serviço de entrega de objetos, retirando cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, simples ou registradas, com ou sem valor, vales postais, reembolsos, bens e mercadorias importadas ou provenientes do exterior e tudo mais que a ela vier destinado ou endereçado; firmar contratos para utilização de caixas postais e outros serviços. (5) Representar a **Outorgante** perante as empresas ou serviços disponibilizados por empresas na área de telecomunicações por rádio, televisão, telefonia fixa ou móvel, internet, transmissão de dados, armazenamento de dados e qualquer serviço análogo, podendo pactuar, suspender ou alterar contratos de prestação de serviços; firmando e assinando os instrumentos correspondentes. (6) Representar perante o Banco Central do Brasil e qualquer outro banco ou instituição financeira, **com poderes além dos já enumerados, para:** assinar propostas e contratos de qualquer natureza, abertura de contas bancárias, fundos, cadastro prévio para operações nacionais ou internacionais, solicitar extratos, históricos e outras informações de contas, fundos e outras operações e realizar depósitos, receber valores destinados a **Outorgante** dando quitação do correspondente mediante documento emitido pela **Outorgante**, requisitar talões de cheques e cartões, endossar cheques e ou ordens de pagamento exclusivamente para depósito em conta corrente bancária da **Outorgante**. (6.1) movimentar contas bancárias: autorizar saques, sacar, emitir, assinar cheques e ordens de pagamento, autorizar débitos em conta corrente, transferências, pagamentos, título de capitalização, seguros e aplicações financeiras pessoalmente ou por meio de comunicação escrita ou de outra forma registrada, mesmo que por meio eletrônico. (6.2) proceder a liquidação, alienação, saque, endosso, resgate de investimentos, títulos, aplicações e valores mobiliários, resgatando-as no vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, custodiar títulos em instituições financeiras e retirá-los de custódia; (6.3) dirigir comunicação a estabelecimentos financeiros e corretoras com instruções sobre títulos, aplicações, resgates, abatimentos, descontos, prorrogações, entregas franco de pagamento, e similares; (6.4) receber juros e dividendos, vencidos e vincendos, correção monetária, bonificações e demais rendimentos ou vantagens atribuídas aos títulos e valores mobiliários de propriedade da **Outorgante**; (6.5) adquirir, resgatar, endossar, ceder, prometer ceder, onerar e por qualquer meio, alienar ações, debêntures, conversíveis ou simples, partes beneficiárias, recibos de subscrição, bônus; requerer emissão de cautelas e títulos múltiplos, depositar, custodiar, agrupar, desdobrar, converter de uma forma em outra, subscrever ações, debêntures, bônus de subscrição ou quaisquer outros títulos, cotas de fundos, inclusive de Carteira de Títulos e Valores Mobiliários, títulos da dívida pública, créditos ou débitos tributários, assinando os instrumentos de aquisição, resgate, liquidação, venda, cessão, transferências de propriedade, dando quitação do correspondente. (6.6) Assinar contratos, pedidos, declarações e ou guias de importação e ou exportação, certificados de cobertura cambial, declarações de compra e ou venda de moeda estrangeira ou outras operações internacionais, e praticar todos os atos formalizadores das operações e mais o que preciso

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé em 04/04/2023 09:43:22 ESCRIVENTE AUTORIZADO RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87 FEMM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FEREC R\$ 0,44, ISS R\$ 0,21

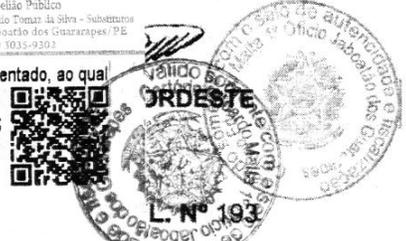


Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E PJ

GSDM HCB MZL OJBL AGVF

AGÊNCIA ADVENTIS
Rua Jos
Ja

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fé 24/03/2023 10:53:09 ESCRIVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87, FERM R\$
0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$
0,21
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital
Seio: 0074849.DYJ03202302.03308



DATA: 31/01/2023

for. (7) Representar perante toda e qualquer Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil, e perante o ICP-Brasil, nos atos relativos solicitação, validação da solicitação, emissão, renovação e outros procedimentos para certificado digital e-CNPJ, e-PJ, NF-e, SPB, de Servidor, e mais os que vierem a ser instituídos, atuando como responsável pelo uso do referido certificado, podendo praticar todas estas ações sem a necessidade de dupla assinatura. **VEDAÇÃO EXPRESSA 1:** É vedada, sendo nula de pleno direito, a concessão de fiança, aval e ou garantias a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título, exceto quando em contratos de locação de imóveis para residência de empregados ou missionários da Outorgante ou em favor de outra pessoa jurídica constante em seu estatuto, bem como atos e operações determinadas individualmente, quando deveriam ser feitas em conjunto com outro procurador. **SUBSTABELECIMENTO:** Os poderes deste mandato **poderão ser substabelecidos**, sempre com reserva de iguais poderes e de forma específica, sendo que os poderes substabelecidos poderão a qualquer tempo serem cassados e ou cancelados tanto pela **Outorgante** quanto pelo **Outorgado** que os substabeleceu. **Outorgante. RESTRIÇÃO:** Os poderes constantes no item 6 só poderão ser exercidos pelos substabelecidos em **CONJUNTO OU COM MAIS UM PROCURADOR DA OUTORGANTE. VALIDADE: A presente procuração tem plena validade até 31/01/2026.** 5) **PROCURAÇÃO AOS ASSISTENTES – VOTADO** por unanimidade outorgar mandato aos seguintes: **ELNATÁ JONATAS ARAÚJO BARRETO**, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade n.º 14219362-32 SSP/BA e do CPF/MF sob n.º 056.163.565-06; e **GUSTAVO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4585680 SDS/PE e do CPF/MF sob o n.º 836.885.104-10, sendo atribuído aos mesmos poderes para **INDIVIDUALMENTE** dirigir as atividades da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE – ADRA NORDESTE** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.778.957/0001-30 e de seus Órgãos Membros Subordinados e todo e qualquer estabelecimento, serviço, departamento ou órgão mantido ou que vier a ser criado pela Mesa Administrativa da **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE – ADRA NORDESTE**; **representando-a**, para tanto, **perante:** (1) Toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada em seus conceitos mais abrangentes, repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e Paraestatais, inclusive Ministérios e Agências do Governo Federal, Secretarias de Governos Estaduais ou do Governo do Distrito Federal, Prefeituras Municipais, seus órgãos subordinados, o MINISTÉRIO DA FAZENDA, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Conselho de Contribuintes, o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), Ministério do Trabalho e Emprego e suas Delegacias, Ministério de Relações Exteriores, Embaixadas e Consulados do Brasil no Exterior, ou de países estrangeiros no Brasil, Ministério da Justiça, a Direção e ou Coordenação do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço e do PIS, a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária – INFRAERO, Sindicatos Patronais e de Empregados, Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas, Cartórios de Notas, de Registro de Títulos e Documentos, de Protestos, de Registro de Imóveis, Anexos e de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos; **podendo:** (1.1) requerer, alegar, contestar, apresentar defesas, recursos, reclamações, protestos, recorrer, retirar ou juntar documentos; requerer certidões, tomar ciência de despachos e decisões; transigir e firmar acordos; fazer declarações nos autos, pagar, receber ou levantar valores. (1.2): receber verbas, créditos, direitos, subvenções, doações, preços, serviços, auxílios e ou importâncias de qualquer tipo, natureza ou espécie, dando e passando recibo de quitação dos valores recebidos, mesmo em restituição e ou devolução. (1.3) Alienar e adquirir bens móveis, semoventes e automotores, formalizar e subscrever o negócio pela maneira protocolar, podendo negociar ampla e livremente sobre todas as condições e cláusulas necessárias ao negócio, transferir ou receber domínio, posse e propriedade. (1.4) Contratar serviços de manutenção de equipamentos, espaços e instalações; contratar

60-816-8815
Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E PJ

GSDM ALB OJBL rdd AGVF mll JALP ESAB

AGÊNCIA ADVERTIS
Rua José
Jaboatão

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual
autentico e dou fé 24/03/2023 10:53:09 ESCRIVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87, FERM R\$
0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$
0,21

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0074849.YVV03202302.03309



DATA: 31/01/2023

seguros; (1.5) Celebrar contratos de qualquer natureza com assunção de encargos e obrigações. (2) Representar perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal em que a **Outorgante** figurar ou comparecer quer como autora, litisconsorte ou ré, promovendo **com plenos e especiais poderes** a defesa dos direitos e interesses dela **Outorgante, podendo:** (2.1) receber notificações, intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido; transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação. (2.2) receber importâncias a que se referir o processo; dar quitação. (2.3) celebrar termos de acordo e ou compromisso em processos judiciais. (2.4) propor, promover, aceitar e ou efetuar acordos, homologações e liquidações em ações e reclamações trabalhistas; (2.5) proceder a notificações judiciais ou extrajudiciais; (2.6) promover e ou requerer buscas e apreensões. (2.8) receber, retirar e subscrever documentos. (3) Representar perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Empresas Áreas com serviço de entrega de objetos, retirando cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, simples ou registradas, com ou sem valor, vales postais, reembolsos, bens e mercadorias importadas ou provenientes do exterior e tudo mais que a ela vier destinado ou endereçado; firmar contratos para utilização de caixas postais e outros serviços. (3) Representar a **Outorgante** perante as empresas ou serviços disponibilizados por empresas na área de telecomunicações por rádio, televisão, telefonia fixa ou móvel, internet, transmissão de dados, armazenamento de dados e qualquer serviço análogo, podendo pactuar, suspender ou alterar contratos de prestação de serviços; firmando e assinando os instrumentos correspondentes. (4) Representar perante o Banco Central do Brasil e qualquer outro banco ou instituição financeira, **com poderes além dos já enumerados, para:** assinar propostas e contratos de qualquer natureza, abertura de contas bancárias, fundos, cadastro prévio para operações nacionais ou internacionais, solicitar extratos, históricos e outras informações de contas, fundos e outras operações e realizar depósitos, receber valores destinados a **Outorgante** dando quitação do correspondente mediante documento emitido pela **Outorgante**, requisitar talões de cheques e cartões, endossar cheques e ou ordens de pagamento exclusivamente para depósito em conta corrente bancária da **Outorgante. COM A PARTICIPAÇÃO DE PELO MENOS DOIS PROCURADORES:** (5) movimentar contas bancárias: autorizar saques, sacar, emitir, assinar cheques e ordens de pagamento, autorizar débitos em conta corrente, transferências, pagamentos, título de capitalização, seguros e aplicações financeiras pessoalmente ou por meio de comunicação escrita ou de outra forma registrada, mesmo que por meio eletrônico. (5.1) proceder a liquidação, alienação, saque, endosso, resgate de investimentos, títulos, aplicações e valores mobiliários, resgatando-as no vencimento ou antecipadamente, endossando-as a terceiros, custodiar títulos em instituições financeiras e retirá-los de custódia; (5.2) dirigir comunicação a estabelecimentos financeiros e corretoras com instruções sobre títulos, aplicações, resgates, abatimentos, descontos, prorrogações, entregas franco de pagamento e similares; (5.3) receber juros e dividendos, vencidos e vincendos, correção monetária, bonificações e demais rendimentos ou vantagens atribuídas aos títulos e valores mobiliários de propriedade da **Outorgante. VEDAÇÃO EXPRESSA 1:** É vedada, sendo nula de pleno direito, a concessão de fiança, aval e ou garantias a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título, exceto quando em contratos de locação de imóveis para residência de empregados ou missionários da **Outorgante** ou em favor de outra pessoa jurídica constante em seu estatuto, bem como atos e operações determinadas individualmente quando deveriam ser feitas em conjunto com outro procurador. **SUBSTABELECIMENTO:** Os poderes deste mandato **não poderão ser substabelecidos. VALIDADE:** A presente procuração tem plena validade até 31/01/2026, mas ficará antes desta data automaticamente ineficaz e revogada no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela **Outorgante. RESTRIÇÃO:** Os poderes constantes no item 5 só poderão ser exercidos por qualquer um dos procuradores indicados acima em **CONJUNTO OU COM MAIS UM PROCURADOR DA OUTORGANTE. 6) PROCURAÇÃO AOS DIRETORES REGIONAIS DOS ÓRGÃOS-MEMBROS – VOTADO**, por unanimidade, outorgar mandato aos seguintes para dirigirem as atividades da outorgante em cada um dos

Cartório Eduardo Malta
Procurador de TRD E PJ
60.816 = 8815

GSdM

ALB

OJBL

Rdd

AGVF

MZL

JADP

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE
Rua José Bezerra de Albuquerque, 210, Jardim Jordão, CEP: 54.315-580
Jaboatão dos Guararapes/PE – CNPJ Nº 15.778.957/0001-30

DATA: 31/01/2023

LIVRO DE ATAS

FL. Nº 195

seus Órgãos-Membros Subordinados, sendo nomeados respectivamente, como Diretores Regionais, nos termos dos arts. 25, 26 e 27 do Estatuto vigente, conforme o seguinte: a) Para a **ADRA CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.778.957/0004-83, com sede em Fortaleza e área de atuação no Estado do Ceará, **ANDRÉ LUIZ LIMA**, brasileiro, casado, titular do RG de nº 1127561 SESP/ES e do CPF/MF sob nº 387.155.622-04; b) Para a **ADRA PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.778.957/0005-64, com sede em Recife e área de Atuação no Estado de Pernambuco, **ADILSON MARQUES CHAGAS**, brasileiro, casado, titular do RG de nº 3065806 SDS/PE e do CPF/MF sob nº 476.364.324-04; c) Para a **ADRA ALAGOAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.778.957/0007-26, com sede em Maceió e área de atuação no estado de Alagoas, **CARLA LAYANE FONTES DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG de nº 31186858 SEDS/AL e do CPF/MF sob nº 081.913.764-23, conferindo-lhes poderes para **INDIVIDUALMENTE**, representarem a **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS DO NORDESTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.778.957/0001-30 e **SEUS RESPECTIVOS ESTABELECIMENTOS FILIAIS** e em suas respectivas área de atuação, podendo: a) representá-la perante pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas; repartição pública Federal, Estadual, Municipal, Autárquica e ou Paraestatal, inclusive mas não exclusivamente Ministérios e Agências do Governo Federal, Secretarias de Governo Estadual, Prefeituras Municipais, seus órgãos subordinados, como Conselhos, Superintendências, Delegacias ou Inspetorias; Secretarias de Educação Estaduais e seus órgãos; a Secretaria da Receita Federal e suas Superintendências e ou Delegacias e ou Inspetorias e ou Alfândegas; Delegacias e demais repartições do Ministério do Trabalho; Ministério da Justiça, Órgãos de Proteção do Crédito e de Defesa do Consumidor; a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO; Conselhos Federais ou Estaduais de Profissões Regulamentadas; Organismos Internacionais e suas subdivisões; Organizações Não Governamentais; Entidades sem fins lucrativos; Fundações e Associações; Cartórios de Notas, de Protestos, de Registro de Imóveis, Anexos e de Pessoas Jurídicas, Serviços Notariais, Tabelionatos; b) na celebração de projetos, convênios, termos e parcerias com os órgãos públicos, Federal, Estadual e Municipal, empresas públicas, empresas privadas, sociedade de economia mista, visando o desenvolvimento de programas em consonância com os objetivos e finalidades estatutárias, como comunitários, sociais, assistenciais, educacionais e de saúde, para erradicação da miséria, bem como para o exercício da cidadania; para tanto, podendo requerer, dar recibo e assinar o que preciso for; c) receber doações, legados e donativos, inclusive por testamento, desde que sem encargos, subscrevendo os instrumentos formalizadores; assinar, celebrar, rescindir, repactuar, retificar e ou ratificar contratos em geral; assinar, celebrar, rescindir, repactuar, ratificar ou retificar convênios com pessoas jurídicas públicas ou privadas ou de economia mista, ou ainda com pessoas físicas; d) a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, recebendo e retirando cartas, impressos, encomendas, volumes, mercadorias, simples ou registradas, com ou sem valor, vales postais, ordens de pagamento, cheques, reembolsos, bens e mercadorias importadas ou provenientes do exterior e tudo mais que a ela vier destinado, endereçado e ou destinado e ou pertencente à Outorgante, a sua Superintendência Regional, a qualquer de suas instituições, departamentos, estabelecimentos ou serviços, inclusive destinada à Caixa Postal, dando e passando a respectiva quitação; firmar contratos para utilização de caixas postais; e) **VEDAÇÃO EXPRESSA**: além dos casos neste instrumento expressamente ressalvados, é terminantemente vedada, sendo nula de pleno direito, a concessão de fiança, aval e ou garantias a terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, a qualquer título; **A presente procuração é válida até 31/01/2026**, entretanto, ficará antes desta data, automaticamente ineficaz e revogada, no dia em que o outorgado vier a deixar o cargo ou a função para o qual foi nomeado e em virtude do qual recebe estes poderes ou se cancelada pela outorgante; ficarão, todavia, expressamente prorrogados os poderes constantes deste instrumento, que tenham sido inicialmente utilizados ou exercitados pelo outorgado em qualquer processo ou procedimento administrativo, judicial ou extrajudicial, nos quais tenha intervindo ou iniciado procedimentos antes da data retro citada, até que a decisão final ou sentença ou acórdão



Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autentico e dou fé 05/04/2023 09:43:22 ESCRIVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$ 0,21
Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/eleidigital
Selo: 0074849.P:03202303.02820

Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E P

60.846-8845

GSdM HCB OJBL mal AGVF edas gald etc

AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS DO NORDESTE
Rua José Bezerra de Albuquerque, 210, Jardim Jordão, CEP: 54.315-580
Jaboatão dos Guararapes/PE – CNPJ Nº 15.778.957/0001-30



DATA: 31/01/2023

LIVRO DE ATAS

FL. Nº 196

tenha transitado em julgado, sendo ademais, desde já plenamente convalidados e declarados na melhor forma de direito, formalmente eficazes todos os atos praticados de conformidade com o que aqui se dispõe. Nada mais havendo a ser considerado, foram encerrados os trabalhos, lavrada a presente Ata, a qual após ter sido lida, foi aprovada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário e pelos demais Conselheiros presentes.

Jaboatão dos Guararapes – PE, 31 de janeiro de 2023.

Alijofran Lima Brandão
ALIJOFRAN LIMA BRANDÃO
Presidente

Jairo César Silva dos Anjos
JAIRO CÉSAR SILVA DOS ANJOS
Secretário

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Otávio José Barreto Lima OTÁVIO JOSÉ BARRETO LIMA.

Rafael Santos de Souza RAFAEL SANTOS DE SOUZA.

Geová Souza de Melo GEOVÁ SOUZA DE MELO.

Elnatã Jonatas Araújo Barreto ELNATÃ JONATAS ARAÚJO BARRETO.

Jorge Anderson Leite Pacheco JORGE ANDERSON LEITE PACHECO.

Maelson Trabuco da Silva MAELSON TRABUCO DA SILVA.

Alysson Galvão Vasconcelos Fonsêca ALYSSON GALVÃO VASCONCELOS FONSÊCA.

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta – Tabela Pública
Bel. José Almir da Silva – Bel. Pedro Malta Filho – Ricardo Tomaz da Silva – Substituto
Rua Aarão Lins de Andrade, 513 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 – Fax: (81) 3035-9302

Protocolado sob o nº 60813, em 28/02/2023 e registrado em Pessoa Jurídica sob o nº 8815, em 28/02/2023 10:43:30. Averbado ao Registro nº 083 Emol R\$ 112,53 (2ª de FUNSEG e 1ª de FERM), TSNR R\$ 25,01 FERC R\$ 12,50 RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA – Oficial Registrador. Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital Selo:0074849.QVI12202201.04060

Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E PJ
nº 60.813 = 8815



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Bel. José Eduardo Loyo Malta – Tabela Pública
Bel. José Almir da Silva – Bel. Pedro Malta Filho – Ricardo Tomaz da Silva – Substituto
Rua Aarão Lins de Andrade, 513 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3035-9300 – Fax: (81) 3035-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 24/03/2023 10:53:09 ESCRIVENTE AUTORIZADO

RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol R\$ 3,87, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$ 0,21

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo:0074849.WUP03202302.03310





Ata_Legal_ADRA_2023_01_31_Fls.189-1_Procuracoes_Gerais (1).pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 096f67667d7dd022c3031e8ee58c1fab13818b8d
 SID: 1867F56BB95-18F879E1795-1A38Bb5AB95-1d88d8a9F95-20F6928A395



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
 Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
 Certificado de assinaturas gerado em 23 de fevereiro de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital

✓ Jaipr César Silva dos anjos
 jairo.anjos@adventistas.org
 Assinado em: 23/02/2023 14:49:52
 Assinou como: parte



✓ Geová Souza de Melo
 geova.melo@adventistas.org
 Assinado em: 23/02/2023 15:14:28
 Assinou como: parte

GSdM

✓ Aijofran Lima Brandao
 aijofran.brandao@adventistas.org
 Assinado em: 23/02/2023 18:38:01
 Assinou como: parte

ALB

✓ OTAVIO JOSE BARRETO LIMA
 otavio.barreto@adventistas.org
 Assinado em: 24/02/2023 08:34:55
 Assinou como: parte

OJBL

✓ Rafael Santos de Souza
 rafael.souza@adventistas.org
 Assinado em: 24/02/2023 08:50:26
 Assinou como: parte

RsdS

✓ Elnatã Jonatas Araújo Barreto
 elnata.barreto@adventistas.org
 Assinado em: 24/02/2023 08:54:40
 Assinou como: parte

EJAB

✓ Jorge Anderson Leite Pacheco
 jorge.anderson@adventistas.org
 Assinado em: 24/02/2023 09:03:36
 Assinou como: parte



✓ Maelson Trabuco Silva
 maelson.silva@adventistas.org
 Assinado em: 24/02/2023 11:14:36
 Assinou como: parte




1º Ofício de Jabação dos Guarapases
Cartório Eduardo Malta
 Rua José Eduardo Lopo Malta - Faltinho Público
 Rua José Almirante Sá, nº 100 - Faltinho - Guarapases - PE
 Rua Antônio Lima de Andrade, 211 - Faltinho - Guarapases - PE
 Fone: (51) 3035-9300 - Fax: (51) 3035-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 24/03/2023 10:53:09 ESCREVENTE AUTORIZADO
 RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$ 0,21
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/secedigital
 Selo: 0074849.BGG03202302.03311




Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E PJ

60.816 = 8815





Ata_Legal_ADRA_2023_01_31_Fls.189-1_Procuracoes_Gerais (1).pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 096f67667d7dd022c3031e8ee58c1fab13818b8d
SID: 1867F56BB95-18F879E1795-1A38Bb5AB95-1d88d8a9F95-20F6928A395



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23 de fevereiro de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



Alysson Galvão Vasconcelos Fonsêca
alysson.galvao@adventistas.org
Assinado em: 24/02/2023 16:04:48
Assinou como: parte

AGVF

Cartório Eduardo Malta
Registro de TRD E PJ

60.816 = 8815



1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta
Rel. José Eduardo Loyo Malta - Tabelião Público
Rua José Alberto da Silva - São Pedro Malta Filho - Ricardo Tomaz da Silva - Substitutor
Rua Aarão Lins de Andrade, 513 - Piedade - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (51) 3033-9300 - Fax: (51) 3033-9302

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado, ao qual autêntico e dou fé 24/03/2023 10:53:09 ESCRIVENTE AUTORIZADO
RICARDO LUIZ DO NASCIMENTO SOUZA Emol. R\$ 3,87, FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,09, TSNR R\$ 0,86, FERC R\$ 0,43, ISS R\$ 0,21

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
Selo: 0074849.BHG03202302.03312





Câmara Municipal de São Benedito Biênio 2023 / 2024

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 51/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 07 de setembro de 2023, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº51/2023, de autoria do Poder Legislativo que: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NORDESTE - ADRA CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida dia 06 de setembro do corrente ano e em seguida encaminhado para esta Comissão, que: **“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS A AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS NORDESTE - ADRA CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


RAIMUNDO REJANE DE SOUZA
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


JOSÉ HUDSON BRANDÃO JÚNIOR
RELATOR

A FAVOR CONTRA


FRANCISCA NUNES DE FARIAS
MEMBRO

A FAVOR CONTRA